



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

Publicado e registrado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 15/02/2016
Of. Antônio

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

EXPEDE NORMA PARA O SETOR CONTÁBIL DO PODER LEGISLATIVO.

ISMAEL DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando haver a necessidade de economia processual e desburocratização de volume de papeis,

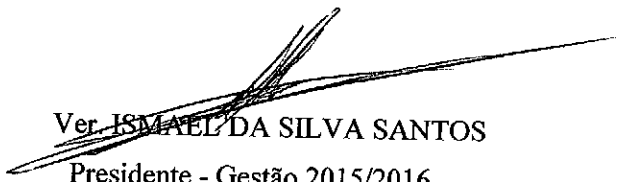
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Setor Contábil do Poder Legislativo a imprimir e arquivar documentação em apenas 02 (duas) vias, sendo a primeira em via original para arquivo local e a segunda em via xerocopiada para arquivo de conferência *in loco* do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os empenhos que forem de interesse do Presidente poderão ser solicitados, como cópia, à Secretaria Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
aos 15 de fevereiro de 2016.


Ver. ISMAEL DA SILVA SANTOS
Presidente - Gestão 2015/2016